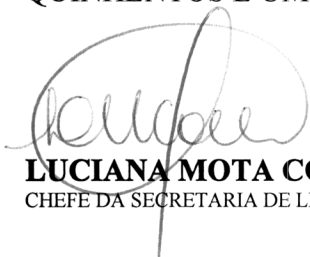


TRANSMISSÃO DE FAX			DATA:	FAX Nº:	TOTAL PAG.:
			17/11/2010	656/2010	01
EMISSOR: SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL			FAX EMISSOR: (61) 3312.4724	TEL. EMISSOR: (61) 3312.4724	
DESTINATÁRIO: CIRCULAR – EDITAL Nº 56/2010			FAX DESTINATÁRIO: XXX	TEL. DESTINATÁRIO: XXX	

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM REFERÊNCIA AO **EDITAL 56/2010**, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO APOIO À FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO TOPOGRÁFICA, SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS E CONCRETO, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DAS OBRAS, ANÁLISE DOS DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS, PRÉ-OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E PROJETO “AS BUILT”, NOS ESTADOS DA BAHIA, PIAUÍ E MARANHÃO, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES, A SABER: LOTE 01 (BAHIA): MUNICÍPIOS DE IUIU, UMBURANAS, CAMPO FORMOSO, CATURAMA, PALMAS DE MONTE ALTO, MIRANGABA, MORRO DO CHAPÉU E VÃRZEA NOVA; LOTE 02 (PIAUÍ E MARANHÃO): MUNICÍPIOS DE MADEIRO/PI, JOCA MARQUES/PI E TASSO FRAGOSO/MA (2ª ETAPA), FOI CONSIDERADA VENCEDORA A EMPRESA **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, PELO VALOR GLOBAL DETALHADO ABAIXO E CONFORME RELATÓRIO DE JULGAMENTO DISPONÍVEL NO SITE DA CODEVASF: WWW.CODEVASF.GOV.BR

LOTE I - R\$ 4.034.266,66 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE II – R\$ 1.677.501,57 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.).



LUCIANA MOTA COELHO
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"**EDITAL Nº 056/2010**Fl. 1991
Proc. 1512/10-85

CODEVASF-AR/GSA

1. OBJETIVO

Examinar e julgar as propostas financeiras das empresas habilitadas do Edital 056/2010 que tem por objeto a execução dos serviços relativos ao apoio à fiscalização e supervisão técnica das obras dos sistemas de esgotamento sanitário, incluindo verificação topográfica, serviços de laboratório de solos e concreto, relatórios fotográficos das obras, análise dos detalhamentos construtivos necessários às obras, pré-operação dos sistemas e projeto "as built", nos estados da Bahia, Piauí e Maranhão, divididos em 02 (dois) lotes, a saber:

- **LOTE 01 (Bahia):** Municípios de Iuiu, Umburanas, Campo Formoso, Caturama, Palmas de Monte Alto, Mirangaba, Morro do Chapéu e Várzea Nova.
- **LOTE 02 (Piauí e Maranhão):** Municípios de Madeiro/PI, Joca Marques/PI e Tasso Fragoso/MA (2ª Etapa).

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 2920, anexada ao Processo nº 59500.001512/2010-85, segue relação das empresas habilitadas na Análise da Documentação, com os respectivos valores das propostas:

EMPRESAS	LOTE 01	LOTE 02
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	HABILITADA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA	HABILITADA
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	-	HABILITADA
DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A	HABILITADA	-
ECONTEP - EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	HABILITADA	-
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	HABILITADA	HABILITADA
JM ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA	HABILITADA	HABILITADA
MPB SANEAMENTO LTDA	HABILITADA	-
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	HABILITADA	HABILITADA

3. ANÁLISE

Realizado o exame das "Propostas Financeiras" constantes nos Invólucros nº 02, conforme item 6.3 do Edital, a comissão apresenta os valores globais das propostas das licitantes habilitadas em ordem crescente:

Fl. 1392

Proc. 1512/10-85

CODEVASF-AR/GSA

LOTE I

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.034.266,66	1ª
JM ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA	R\$ 4.421.265,60	2ª
MPB SANEAMENTO LTDA	R\$ 5.108.507,89	3ª
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	R\$ 5.521.303,84	4ª
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 5.773.656,60	5ª
DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A	R\$ 5.891.184,68	6ª
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.105.425,63	Desabilitada
ECONTEP - EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 6.142.754,00	Desabilitada

LOTE II

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.677.501,57	1ª
JM ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA	R\$ 1.732.431,45	2ª
PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS	R\$ 1.989.470,59	3ª
GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	R\$ 2.225.452,75	4ª
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.578.441,95	Desabilitada
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.387.141,25	Desabilitada

Conforme item 6.3.2.3: "O salário mínimo do engenheiro deverá respeitar o piso da categoria, conforme legislação vigente pelo CREA, sob a pena de ter sua proposta desclassificada".

As propostas das empresas Diefra Engenharia e Consultoria LTDA (Lotes I e II), Econtep – Empresa de Consultoria Técnica e Projetos LTDA (Lote I) e Drenatec Engenharia LTDA (Lote II) apresentaram os seguintes preços unitários:

ITEM: ENG. AMBIENTAL	DIEFRA (lote I)	DIEFRA (lote 2)	ECONTEP (lote I)	DRENATEC (lote II)
Salário planilha	R\$ 10.215,07	R\$ 9.315,61	R\$ 10.216,01	R\$ 6.864,16
Encargos sociais	77,25%	77,25%	77,25%	77,25%
Despesas Fiscais	16,62%	16,62%	16,62%	16,62%
Custos Administrativos e remuneração da empresa	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Salário pago ao profissional	R\$ 4.118,14	R\$ 3.755,53	R\$ 4.118,52	R\$ 2.767,24

ITEM: ENG. RESIDENTE	DRENATEC (lote II)
Salário planilha	R\$ 8.150,00
Encargos sociais	77,25%
Despesas Fiscais	16,62%
Custos Administrativos e remuneração da empresa	20,00%
Salário pago ao profissional	R\$ 3.285,62

Fl. 1333
Proc. 1512/10-85
CODEVASF-AR/COA.

Como o piso da categoria, conforme legislação vigente, é de R\$ 4.335,00 (8,5 salários mínimos para 8 horas diárias trabalhadas durante um mês), verificamos que as empresas acima não atendem o item 6.3.2.3 do edital. Assim, foram consideradas **desabilitadas** as empresas Diefra Engenharia e Consultoria LTDA (Lotes I e II), Econtep – Empresa de Consultoria Técnica e Projetos LTDA (Lote I) e Drenatec Engenharia LTDA (Lote II).

Conforme item 13.2.9 do edital, que diz:

“13.2.9 A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários, POR LOTE, cotados nas propostas das licitantes;

- A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela CODEVASF (Anexo III deste Edital), **deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições***
- Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela CODEVASF, sob pena de desclassificação da proposta*

As empresas Beck de Souza Engenharia LTDA., GCA Consultores Associados S/S LTDA. e JM Engenheiros Consultores LTDA. apresentaram o preço unitário do item 3 – Eng. Ambiental superior ao preço apresentado na planilha orçamentária da CODEVASF. As empresas Beck de Souza Engenharia LTDA. e JM Engenheiros Consultores LTDA apresentaram justificativas para o preço superior juntamente com a composição de custos unitários, enquanto que a empresa GCA Consultores Associados S/S LTDA somente apresentou a composição de custos.

A alegação das empresas é de que o valor está superior ao preço orçado pela CODEVASF pelo fato de que seus preços estão respeitando o salário mínimo profissional. Considerando-se o salário mínimo profissional de R\$ 4.335,00 (conforme legislação vigente), acrescidos dos encargos sociais, despesas fiscais e remuneração

da empresa aplicados, o valor aplicado pelas mesmas estaria de acordo com a legislação, apesar de estar acima do valor orçado

Analisando-se as respostas dos itens em questão, a comissão julgou procedentes as justificativas apresentadas pelas três licitantes. Os preços apresentados pelas empresas respeitam o salário mínimo profissional e todos os valores máximos indicados pela CODEVASF para encargos sociais, despesas fiscais e remuneração da empresa. Os cálculos apresentados estão de acordo com as composições de custos apresentadas pela CODEVASF.

Fl. 1334

Proc. 1512/10-85

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1368, de 06 de setembro de 2010, rerratificada pela decisão nº 1562, de 28 de outubro de 2010, julgou, conforme o item 12.3 do Edital, as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes, considerando às empresas vencedoras do certame:

LOTE I: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.

(CNPJ 91.806.844/0001-80)

com a proposta financeira no valor de R\$ 4.034.266,66 (quatro milhões, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), 62,77% do valor de referência da CODEVASF.

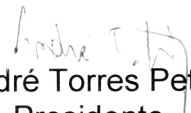
LOTE II: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.


(CNPJ 91.806.844/0001-80)

com a proposta financeira no valor de R\$ 1.677.501,57 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e cinqüenta e sete centavos), 66,76% do valor de referência da CODEVASF.

Brasília / DF, 11 de novembro de 2010.

Ciente:


André Torres Petry
Presidente


Alberth Sales F. de Figueiredo
Membro da Comissão


Manoel de Oliveira Bessa Filho
Membro da Comissão